



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 931/25

O MUNICÍPIO DE CONCHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.331.188/0001-99, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, Conchal/SP, CEP 13.835-015, Telefone: (19) 3866- 8600, por intermédio da Divisão de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA, 07/10/2025 ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@conchal.sp.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem sua atividade econômica compatível com o objeto.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail supracitado, até a data estipulada acima, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no termo de referência abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

Os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente na Divisão de Compras do Município, localizada na Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal-SP, CEP: 13.835- 015 ou preferencialmente encaminhados no e-mail supracitado, fazendo referência ao número do processo administrativo.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

Não estando, à empresa que apresentou o menor valor, habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

DO OBJETO:

Conforme termo de referência abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARA: DIVISÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva, para uso dos servidores público conforme Normas Regulamentadoras da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), justifica-se pela imprescindibilidade de garantir a segurança dos servidores dos diversos setores da Administração, mediante a disponibilização de dispositivos adequados para proteção durante o desempenho de suas funções;
- 2.2. Em conformidade com as exigências estabelecidas pela **Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6)**, especialmente no que tange ao disposto no item 6.3, que prescreve: **“É responsabilidade do empregador fornecer aos trabalhadores, de forma gratuita, EPIs que sejam apropriados aos riscos a que estão expostos, em condições adequadas de conservação e funcionamento”**. A aquisição dos EPIs, portanto, torna-se medida imprescindível para o cumprimento da obrigação legal do fornecimento de equipamentos adequados;
- 2.3. Tendo em vista que tais equipamentos são fundamentais para assegurar a proteção da integridade física dos servidores contra riscos ocupacionais diversos, tais como: lesões, choques elétricos, quedas em diferentes níveis, entre outros agentes perigosos, a adoção de medidas preventivas por meio do fornecimento adequado de EPIs é essencial para mitigar os riscos à saúde e à segurança no ambiente de trabalho;
- 2.4. Considerando que, em cada repartição pública e setor da Administração, há servidores que desempenham suas atividades laborais expostos a diferentes tipos de riscos, a utilização de EPIs durante a jornada de trabalho é indispensável, conforme preconizado pela legislação aplicável.

3. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO:

- 3.1. Conforme ANEXO I.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 5.1.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação;
- 5.1.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;
- 5.1.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente;

6. DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- 6.1. Ao submeter a proposta comercial, a empresa concorda expressamente com todas as condições estabelecidas neste documento;
- 6.2. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos e conter identificação do responsável pelo orçamento, atendendo as especificações dos itens supracitados;
- 6.3. Apresentar a DESCRIÇÃO/MARCA e MODELO do item/objeto ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

- trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser contratado/adquirido;
- 6.4. Constar prazo de validade das condições propostas a contar da data de apresentação da mesma;
- 6.4.1. O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 15 dias;
- 6.5. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da dispensa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- 6.6. Conter prazo de entrega/execução do objeto ofertado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega o estipulado neste termo;
- 6.7. Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente Jurídica para efeito de pagamento do objeto contratado;
- 6.8. Após o envio da proposta pela licitante não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste termo;
- 6.10. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 6.10.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- 6.10.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.10.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à emissão deste termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7. DAS EXIGÊNCIAS:**
- 7.1. O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar a Secretaria requisitante;
- 7.2. O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violado e/ou em estado estranho de conservação e apresentação deverá ser substituído em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.3. A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto;
- 7.4. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 7.5. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência;
- 7.5.1. Em caso de material, o mesmo deverá ser compatível com as referências descritas. Deverá ainda, ser novo, em sua embalagem original, não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.6. A empresa contratada para o fornecimento do material/serviço constante no ANEXO I, deverá estar em dia com a qualificação econômica financeira e regularidade fiscal da empresa conforme relação abaixo:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- 7.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 7.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 7.6.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
- 7.6.5. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei Federal nº 9.012/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega das propostas;
- 7.6.6. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- 7.7. Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 7.8.1. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste termo.
- 7.9. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição;
- 7.10. Apresentar certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, obtidas junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.11. Em caso de obras, serviços de arquitetura e engenharia será responsabilidade da CONTRATADA o Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando couber, conforme legislação vigente.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 8.1. Em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Autorização de Compra;
- 8.2. Entrega única.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 9.1. A entrega do material deverá ser realizada no endereço estipulado na Autorização de Compra, ficando a cargo da empresa se atentar que o local de entrega poderá ser diferente do endereço de faturamento;
- 9.1.1. O não recebimento do material pelo agente público, em decorrência do local de entrega não ser o correto, não acarretará prejuízo a Administração Pública, ficando a empresa responsável pela entrega do material no local indicado;
- 9.2. A empresa fica obrigada a apresentar a Nota Fiscal dos produtos, emitida pela contratada, no ato da entrega do material, para fins de conferência, estando sujeita a não aceitação do material pelo agente público.
- 9.3. Na entrega do material a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal a cópia da Autorização de Compra.
- 9.4. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o Contratante poderá:
- 9.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 9.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.4.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DO LOCAL DE ENTREGA:

- 10.1. **PAÇO MUNICIPAL “BRASIL CAMPOS”**, situado na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 – Centro, em Conchal/SP CEP: 13.835-015;
- 10.2. Horário para recebimento da mercadoria: 08h00min às 17h00min;
- 10.3. Considerar o horário supracitado apenas para dias úteis, não será aceito entrega fora do horário; salvo em casos específicos que houver autorização expressa.

11. DAS AMOSTRAS:

- 11.1. Possui necessidade de apresentação de amostra do produto?
- 11.1.1. () SIM (X) NÃO

12. DA GARANTIA/VALIDADE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.1. A empresa deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela administração.
- 13. DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 13.1. A Prefeitura Municipal de Conchal irá realizar o pagamento em até 30 dias após a entrega do material ou execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.2. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;
- 13.3. **Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor;**
- 13.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos;
- 13.5. **O pagamento será feito através de crédito em conta corrente jurídica cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada através do orçamento e quando da emissão da Nota Fiscal;**
- 13.6. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas;
- 13.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura;
- 13.8. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.
- 14. DAS PENALIDADES:**
- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que não assinar o termo de contrato (se houver), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.4. Não manter a proposta;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.2. À empresa, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 156 e 162 Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- 14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Conchal, por prazo não superior a cinco anos;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.3. A penalidade de multa, desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da empresa;
- 14.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nos Arts. 90 §5º, 156, 162 e 337 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15. DO PESSOAL TÉCNICO:**
- 15.1. Rodrigo Moreno Panini – Encarregado da Seção de Segurança e Saúde Ocupacional do Trabalho.
- 16. DO ALINHAMENTO COM O PCA:**
- 16.1. A previsão da contratação é contemplada no PCA da Secretaria conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal <https://www.conchal.sp.gov.br/secretarias>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

17. DO RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2025, a saber:
 - 17.1.1. nº 4.4.90.52.38.00.00 (3392) (4164) – Secretaria de Serviços Públicos – Fonte: Emenda Impositiva.
 - 17.1.2. nº 3.3.90.30.28.00.00 (3399) (4165) – Secretaria de Serviços Públicos – Fonte: Emenda Impositiva.
 - 17.1.3. nº 3.3.90.30.00.00.00 (1308) (1312) - Secretaria de Obras – Fonte: Tesouro
 - 17.1.4. nº 3.3.90.30.28.00.00 (883) (889) - Secretaria de Planejamento – Fonte: Tesouro

18. DO EMBASAMENTO LEGAL:

- 18.1. A presente contratação está sendo realizada como dispensa de licitação, de acordo com art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA CONTRATAÇÃO:

- 19.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 19.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1. Poderá o Município revogar a necessidade da aquisição ou contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 20.2. O município deverá anular o presente termo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 20.3. A anulação ou revogação de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 20.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 20.5. O aviso de contratação direta, tendo procedência este termo de referência, ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a critério da administração, conforme § 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados no sítio eletrônico: <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/licitacao-e-compras/processo-de-dispensa-de-licitacao-2025>;
- 20.6. Integram o presente termo:
 - 20.6.1. ANEXO I – Memorial Descritivo;
 - 20.6.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preços;
- 20.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. PUBLICIDADE:

- 21.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Conchal providenciará sua publicação resumida em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 174 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conchal, 09 de setembro de 2025.

22. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

ALEX CORDEIRO
SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTOR(A)

ANTONIO FRANCISCO BOLLELLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETÁRIO DE OBRAS
GESTOR(A)**

**RAFEL BREDÁ
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
GESTOR(A)**

**RODRIGO MORENO PANINI
ENCARREGADO S S O S TRABALHO
FISCAL**

**GABRIEL LIMA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
FISCAL**

**JONNY RODRIGO DE FREITAS
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO E REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA.
FISCAL**

**MARCOS DANILO RODRIGUES
ENCARREGADO S G O E CONTRATOS
FISCAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

DO OBJETO: Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual – Epi's Para Os Engenheiros/Secretários/Ficais/Chefes.

DO MATERIAL:

nº Item	Quant.	EPI	Descrição	Foto ilustrativa
01	18 pares	Bota ocupacional em couro (nubuck), cores preto ou marrom. Diversos tamanhos.	Bota ocupacional em couro (nubuck), calçado com fechamento em cadarço, com ganchos passadores em nylon rígido, livre de metais, forração em tecido poliéster de rápida absorção, dessorção de suor e que mantém a temperatura dos pés, e biqueira de polipropileno. Ele traz solado em PU bi densidade, com injeção direta no cabedal, e possui sistema TPU ANTI-TORSION na cor laranja, para dar maior sustentação ao tomozelo. Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Palmita de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Forro de Gáspea e Suador Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Biqueira Plástico injetado em polipropileno, com espessura de 1,5mm. Obs: este tipo de biqueira não tem as mesmas características de segurança do que a biqueira de aço Palmita de higiênica Soft Bed PU em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Cores preto ou marrom. Diversos tamanhos. Certificado de Aprovação (C.A.) incluso	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

02	18 conjuntos	Conjunto capacete de segurança com abafador acoplado	Conjunto capacete com abafador tipo concha acoplado. Capacete de segurança, para proteção do crânio contra impactos, perfurações e choques elétricos. O casco deve ser moldado em polietileno de alta densidade e possuir aba frontal. O sistema de suspensão deve ser ajustável por catraca e a tira de absorção de suor removível, lavável e substituível. Deve possuir fendas laterais para acoplamento de acessórios como abafadores de ruído e viseiras. O equipamento deve ser certificado compulsoriamente, com selo de marcação do INMETRO, e estar em conformidade com a ABNT NBR 8221:2019 ou norma superveniente Certificado de Aprovação (C.A.) incluso. Protetor auditivo Abafador tipo concha, com acoplamento ao capacete. O abafador é composto por duas conchas de plástico na cor vermelha, com almofadas de vedação em espuma em suas laterais, que entram em contato com a cabeça do usuário, e 4 espumas internas. O conjunto é fixado ao capacete por uma haste plástica móvel e ajustável em altura, garantindo firmeza e adaptabilidade à anatomia do usuário. O equipamento deve ser leve, confortável e proporcionar atenuação de no mínimo 18 dB. Certificado de Aprovação (C.A.) incluso.	
03	09 conjuntos	Cinturão tipo paraquedista com 5 pontos de ancoragens, item conjugado com talabarte em Y, diversos tamanhos. Talabarte modelo em Y com 0,85 m (absorvedor fechado) e 1,70 m (absorvedor aberto), item conjugado com	Cinturão tipo paraquedista/abdominal confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm. Possui cinco pontos de conexão: meia-argola peitoral, umbilical e dorsal em aço, além de duas meias-argolas laterais para posicionamento na cintura. Conta com cinco fivelas duplas em aço para regulagem no peito, coxas e cintura. Inclui conector Classe B em aço com abertura de 19±3 mm, duas alças porta-ferramentas laterais revestidas com mangueira plástica e almofada na cintura (185 mm de altura e 685 mm de comprimento) e nas coxas (80 mm de altura e 350 mm de comprimento). Deve ser utilizado com talabartes e travaquedas de segurança. Certificado de Aprovação (C.A.) incluso. Talabarte modelo em Y, equipado com três conectores e absorvedor de energia: um conector Classe B com abertura de 15 mm e dois conectores Classe A com abertura de 53 mm, todos em aço. Confeccionado em cadarço de poliéster com 45 mm de largura. Ideal para	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

		cinturão tipo paraquedista.	uso em alturas menores na zona de queda livre, com comprimento total de 0,85 m (absorvedor fechado) e 1,70 m (absorvedor aberto). Certificado de Aprovação (C.A.) incluso.	
04	18 unidades	Colete refletivo perfurada para obras fechamento em velcro.	Colete refletivo fabricado em malha de poliéster perfurada para melhor transpiração. Fitas refletivas de alta visibilidade costuradas: 2 horizontais na região da cintura e 2 verticais, sendo uma à direita e outra à esquerda do tronco iniciando no peito e indo até as costas. Fechamento frontal em velcro.	
05	03 unidades	Escada extensível em fibra e alumínio.	Escada extensível, fabricada em alumínio e fibra de vidro vazada, é composta por duas partes, uma fixa e uma extensível. Seu ajuste de altura é realizado por meio de uma corda que içe a parte móvel, a qual se trava nos degraus vazados por uma catraca, permitindo a regulagem até o limite máximo de segurança. O equipamento deve ser resistente a impactos e corrosão química, além de possuir características não condutoras de eletricidade. Sua estrutura é fabricada em perfil "U" por processo de pultrusão e conta com degraus planos em alumínio, com frisos antiderrapantes para maior conforto. O produto é leve, durável e padronizado com sapatas de borracha. As especificações técnicas mínimas são: altura aberta de 10,20 metros e fechada de 5,70 metros; 33 degraus abertos e 19 fechados; carga máxima de trabalho de 120kg; peso de 35,5Kg; e degraus tipo "D" vazados. A escada deve ter Manual do fabricante, Laudos de ensaio estrutural e de resistência mecânica, Laudo de ensaio dielétrico e Certificado/Declaração de Conformidade do fabricante, conforme ABNT NBR 16308.	

DO QUANTITATIVO POR SECRETARIAS E TAMANHOS:

nº Item	Quant. total	EPI	Secretarias	Quant. por secretaria	Nº
01	18 pares	Bota ocupacional em couro (nubuck), cores preto ou marrom.	Secretaria de Serviços Públicos	01	39
				03	41
				01	42
				02	44
		Diversos tamanhos.	Secretaria de Obras	01	36
				02	39
				02	41
				01	44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

			Secretaria de Planejamento	02 03	38 42
02	18 conjuntos	Conjunto capacete segurança com abafador acoplado	Secretaria de Serviços Públicos	07	--
			Secretaria de Obras	06	--
			Secretaria de Planejamento	05	--
03	09 conjuntos	Cinturão tipo paraquedista com 5 pontos de ancoragens, item conjugado com talabarte em Y, diversos tamanhos.	Secretaria de Serviços Públicos	04	--
			Secretaria de Obras	03	--
		Talabarte modelo em Y com 0,85 m (absorvedor fechado) e 1,70 m (absorvedor aberto), item conjugado com cinturão tipo paraquedista. <i>Item conjugado com o item de nº 40 (cinturão tipo paraquedista)</i>	Secretaria de Planejamento	02	--
04	18 Unidades	Colete refletivo perfurada para obras fechamento em velcro.	Secretaria de Serviços Públicos	05 02	G GG
			Secretaria de Obras	05 01	G GG
			Secretaria de Planejamento	04 01	G GG
05	03 unidades	Escada extensível em fibra e alumínio.	Secretaria de Serviços Públicos	03	--

Os preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual – Epi's Para Os Engenheiros/Secretários/Ficais/Chefes.

PROC. ADM: /2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta relativa à dispensa de licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	MATERIAL	MARCA/MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01						

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (reais).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega da aquisição/prestação de serviço do objeto:

Prazo de garantia do objeto:

Declarações: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência (ANEXO I)

Praça de pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____, Município: _____.

Local e data, ____ de _____ 2025.

Identificação do responsável

RG ou CPF